



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 047/2021

Pedro Afonso – TO, 09 de dezembro de 2021

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição DE VALORES,
CONFORME ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 022/2021, do Poder Executivo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar transposição de valores previstos em dotação orçamentária das contas do Poder Executivo Municipal para o Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Parágrafo único. Os valores destinados, e a que se refere o *caput* deste artigo, serão provenientes do seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR TRANSPosição DE SALDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	CÂMARA
01.01.01.031.0001.2.0	3.1.90.04	50.000,00	
01.01.01.031.0001.2.0	3.3.90.14	5.000,00	
01.01.01.031.0001.2.0	3.3.90.30	23.000,00	
01.01.01.031.0001.2.0	3.3.90.36	5.000,00	
01.01.01.031.0001.2.0	3.3.90.39	20.000,00	
01.01.01.031.0001.2.0	3.3.90.46	25.000,00	
TOTAL		128.000,00	



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

REDUÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE SALDO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR	PREFEITURA
02.07.18.542.0016.1.0	4.4.90.52	40.000,00	
02.07.18.542.0016.1.0	3.3.90.30	20.000,00	
02.07.18.542.0016.1.0	3.3.90.39	20.000,00	
02.11.23.695.0018.2.0	3.3.90.39	48.000,00	
TOTAL		128.000,00	

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um (09/12/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente